



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2021**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social*

da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	001
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 5/2021**00001****PLN: 05/2021***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Insiram-se as seguintes programações no PLN 05, de 2021:

Acréscimos:

Funcional-Programática	Programa/Ação /Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
14.422.5034.21AR.5230	Promoção e Defesa de Direitos para Todos – No Município de Dourados - MS	S	4	2	40	0	144	1.000.000,00
17.512.2222.10S5.0054	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento – No Estado do Mato Grosso do Sul	S	4	2	40	0	144	10.000.000,00
17.512.2222.10SC.0054	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento – No Estado do Mato Grosso do Sul	S	4	2	40	0	144	10.000.000,00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Cancelamentos:

Funcional-Programática	Programa/Ação /Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
14.422.5034.21AR.0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos – No Estado do Paraná (Aquisição de equipamentos)	S	4	2	40	0	144	1.000.000,00
17.512.2222.10S5.0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento – Nacional	S	4	2	40	0	144	10.000.000,00
17.512.2222.10SC.0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento – Nacional	S	4	2	40	0	144	10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O grave quadro fiscal que assola a economia brasileira também impôs impactos ao Estado do Mato Grosso do Sul, o qual viu recursos para as mais básicas ações diminuírem vertiginosamente.

A presente emenda tem por intuito amenizar esses efeitos, e visa proporcionar a aquisição de equipamentos para o conselho tutelar do Município de Dourados, além de disponibilizar recursos para obras de saneamento básico e de abastecimento de água aos municípios do MS.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 21/05/2021

Senadora SORAYA THRONICKE PSL/MS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 5/2021
00002

PLN: 05/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional-Programática: 15.451.2054.1D73.0013 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Amazonas
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional-Programática: 28.845.2220.00AF.0001 - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Nacional
GND: 5
MOD: 90
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos para investimentos no Estado do Amazonas e permitir, assim, o desenvolvimento socioeconômico, gerando emprego e renda a população.

O Estado do Amazonas é o maior estado brasileiro em extensão. Segundo dados do IBGE, em 2020, possuía uma população estimada de 4.207.714 habitantes distribuídos em 62 municípios. Grande parte da população do estado está concentrada na região metropolitana de Manaus. Os municípios dessa região ganham destaque na participação do produto interno bruto estadual, como por exemplo os municípios de Presidente Figueiredo, Manacapuru e Itacoatiara. Os recursos destinados ao Amazonas são extremamente importantes para minimizar as desigualdades ali existentes.

Diante do exposto, essa emenda, é de fundamental importância para municípios que há tempos sofrem com problemas de desigualdade regional devido a vários fatores e a posição geográfica de nosso Estado.

Dessa forma, peço apoio dos pares para sua aprovação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 24/05/2021

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo Braga", is placed over a blue rectangular box. Below the signature, the word "Assinatura" is printed in a bold, black, sans-serif font.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**